

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 699

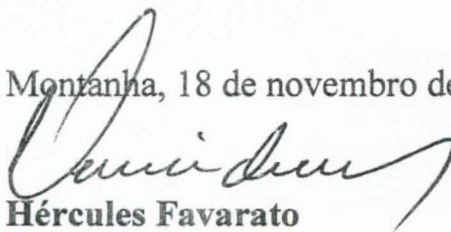
Dá nome a Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua denominada de Paraíso, localizada no Loteamento "Novo Plano", anexo ao Bairro Irmã Maria Zélia Prudente, passa a chamar-se de **Rua HUMBETO PANCIERE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 18 de novembro de 2008.



Hércules Favarato
Prefeito Municipal